



## DESPACHO

Porto Velho, 18 de maio de 2026.

De: SEMUSA-DMAC

Para: **NÚCLEO DE CONTROLE DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO**

Assunto: **Processo nº: 005.001239/2025-13** Análise de Propostas apresentadas pelas Empresas

Senhores,

Acerca das propostas, avaliamos:

1. **CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA - ITENS 9, 11 (ID 0877267)**: o modelo de luvas apresentado não é de uso médico para procedimento não cirúrgico, conforme podemos extrair do site oficial da marca Talge:

Luva de segurança para proteção das mãos confeccionada em borracha natural (látex), na cor natural, com pó, com bainha e não estéreis. Moldagem ambidestra, palma, dedos e dorso lisos. Uso único

Adicionar ao orçamento

BAIXAR FICHA TÉCNICA

CATÁLOGO DE PRODUTOS

CATÁLOGO DE LANÇAMENTOS

Normas Técnicas | Especificações | Vantagens e Benefícios | **Aplicações e Indicações** | Recomendações | Informações Complementares

Setores industriais, manutenção, atividades domésticas, clínicas estéticas, salões de beleza, barbearias, estúdios de tatuagem, entre outros:

**Limpeza em geral:** pode ser utilizada para proteção de limpezas leves e pesadas, no uso tanto doméstico quanto industrial.

Observamos que a marca possui diversos modelos de luvas, sendo que o apresentado na proposta não atende o solicitado em edital pois é de uso geral para limpeza e estética.

2. **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ITENS 8, 10, 12 (id 0876818)**: as luvas de procedimento da marca Descarpack estão de acordo com o edital.

3. **TW SOLUCOES E COMERCIO LTDA - ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 (id 0875575)**: as luvas cirúrgicas da marca Live atendem o edital.

Acerca de assinatura, esta foi feita de acordo com o disposto no Regimento Interno desta SEMUSA publicado pelo DECRETO Nº 16.741 de 25/06/2020 em seu Artigo 89 e 90 que dispõe sobre as competências da divisão e do gerente de divisão de apoio aos serviços especializados, ao qual tenho competência, conforme o regimento da secretaria publicado no link <https://semusa.portovelho.ro.gov.br/uploads/arquivos/2019/05/23266/1652714579regimento-interno-semusa-atualizado-cargos-2022.pdf>.

*Competência: "V. Apoio técnico responsável pela elaboração de Projetos básicos, termos de referência e parecer técnicos pertinentes aos processos licitatórios"*

Ademais, não há instrumento de regramento que proíba a assinatura de documentos internos por qualquer servidor sendo que há fé pública por parte de servidor efetivo da administração. O despacho ora enviado apresenta excesso

de formalismo e burocracia exarcebada, não acresecentando benefícios à gestão em ação contrária a praticada.

Atenciosamente,

Aline Silva Lima  
Assistente Administrativo  
Gerente de Divisão de Apoio aos Serviços Especializados - em substituição



Documento assinado eletronicamente por **Aline Silva Lima, Gerente de Divisão de Apoio aos Serviços Especializados**, em 18/05/2026, às 11:23, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0935518** e o código CRC **BA51DBC5**.



005.001239/2025-13

0935518v14